



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

2. Para atender as necessidades dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer elaboramos o referido termo de referência para que, através de procedimento legal permanente, seja efetuada a contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de estruturas de segurança e proteção dos equipamentos esportivos.

3. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a presente aquisição, para proporcionar um espaço em melhores condições para a pratica das atividades esportivas na areia. A instalação do alambrado de arame, tem por finalidade evitar a entrada de animais de rua, evitando que os mesmos utilizem do espaço para suas necessidades fisiológicas, o que vem causando frequentemente a transmissão de germes para os atletas desta modalidade. Evitaremos também que as bolas saiam da área esportiva causando transtornos para pedestres e veículos.

4. ESPECIFICAÇÕES

3.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS

As características apresentadas em planilha/tabela abaixo são mínimas e de atendimento obrigatório, nela consta a descrição do item, unidade de medida e quantitativo.

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANTIDADE
1	ALAMBRADO DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADO COM FIO DE ARAME GALVANIZADO DE FIO 14, COM MALHA DE 50MM, MEDINDO 2,00 METROS DE ALTURA POR 76 METROS DE COMPRIMENTO, INCLUSO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E TODO MATERIAL NECESSARIO PARA INTALAÇÃO, (ENTREGA DE ALAMBRADO PRONTO NO LOCAL DA OBRA.)	SERVIÇO	01

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO



4.1 Menor preço por item.

6. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS

5.1 O serviço de manutenção deverá ser executado conforme o prazo programado;

5.2 A o objeto contratado deverá apresentação conforme proposta;

5.3 Os itens devem ser entregues em perfeito estado de conservação;

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 A presente contratação de serviço deverá atender o período de execução, sem passar do exercício de 2022.

8. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal/fatura discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 A despesa poderá ser paga com recursos da Fonte conforme vinculação da despesa de emitida pelo Pré-Empenho.

10. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

9.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano, aplicando-se os índices exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar o serviço de reparo na cobertura do Ginásio com aplicação de manta de qualidade durante o prazo de execução, garantindo os melhores itens em conformidade com o solicitado.

10.2 Responsabilizar-se pela execução total dos serviços e seus custos;



12. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será permitida subcontratação.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E ENTREGA

12.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 Cometer fraude fiscal.

Monte Alegre/RN, 10 de outubro de 2022

Katarina Ferreira Alves
Responsável pela elaboração